



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00000F2440005B0027D4024CC0025D17

PROJETO DE LEI

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de informação do nome do médico, registro profissional, especialidade, dia e horário de atendimento e números de fichas disponíveis por dia nos estabelecimentos de saúde pública (UPA, UBAI e Postos de Saúde) no Município de Pelotas.

Art. 1- Ficam os estabelecimentos municipais de saúde pública (UPA, UBAI e Postos de Saúde) obrigados a manterem em local visível ao público e fácil acesso, a fixação das seguintes informações em relação aos atendimentos médicos:

- I- O nome do médico e o seu registro profissional;
- II- as especialidades atendidas;
- III- os dias e horários de atendimento do estabelecimento e dos médicos, inclusive dias e horários de plantões;
- IV- o número de fichas disponíveis por dia para atendimento, especificando a quantidade de cada especialidade;
- V- o nome do Coordenador da unidade de saúde;
- VI- O telefone da Secretaria de Saúde Municipal e o nome do (a) Secretário (a) de saúde.

Art. 2- As informações deverão ser fixadas adequadamente, garantindo ao usuário das unidades de saúde clareza, precisão e legitimidade nas informações apresentadas.

Art. 3- Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem essas informações em locais de fácil acesso, poderão denunciar o descumprimento da lei.

Art. 4- Fica a critério do poder executivo autuar ou advertir as unidades que descumprirem o determinado na presente lei.

Art.5- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 15 de julho de 2020.

Reinaldo Elias

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei se justifica em virtude da necessidade de informar a população de forma clara e precisa sobre os atendimentos prestados nas unidades de saúde no Município de Pelotas.

Diariamente o gabinete deste vereador recebe inúmeras reclamações ligadas ao serviço médico ofertado na Upa, Ubai e postos de saúde, sendo que a grande maioria das reclamações dá-se em virtude de falta de informação, da imprecisão na publicidade dos horários de atendimento médico e as especialidade nas unidades.

Há relatos de pessoas que vão até a unidade de saúde e não conseguem atendimento devido ao fato de irem em horários diversos aos das consultas, tendo que retornarem em outro horário ou até mesmo se dirigirem à outra unidade, sendo que muitas vezes por falta de recurso financeiros ficam sem o atendimento.

Dessa forma, se faz necessária a devida informação, pois o que se objetiva é facilitar o atendimento do usuário nas unidades de saúde públicas municipais.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para ver aprovado o presente projeto de lei, o qual visa melhor atendimento no sistema único de saúde municipal.

Pelotas, 15 de julho de 2020.

Reinaldo Elias
Vereador